



GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos
Bichos – PSB



INDICAÇÃO Nº 217/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 3038
DATA: 01 ABR. 2025 HORA: 15:50
Daniela de Araújo
Carimbo / Assinatura

Indica a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins a concessão de isenção de Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para pessoas com deficiência auditiva na aquisição de automóveis.

Câmara Mun. de Gurupi

10 ABR. 2025

LIDO EM PLENÁRIO

Pedro Moraes
Vereador

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, após cumpridas as formalidades contidas no Regimento Interno desta Casa, **INDICA a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins** a análise e adoção das medidas cabíveis para a **concessão de isenção de ICMS** na compra de automóveis adaptados por pessoas com deficiência auditiva no Estado do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

As normas brasileiras sobre esta forma de dispensa do imposto, como o artigo 3º, do Decreto n.º 2.912/2006, a cláusula primeira do Convênio ICMS n.º 38, de 2012, do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), consideram isentas do ICMS as compras de veículos apenas por pessoa "com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autista", ou seja, **exclui injustificadamente as pessoas com deficiência auditiva.**

Essa omissão legislativa configura uma afronta aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da isonomia e da igualdade tributária.

A deficiência auditiva, assim como as demais deficiências contempladas na legislação, impõe limitações significativas à mobilidade e à autonomia das pessoas. A aquisição de um automóvel adaptado representa, para muitas dessas pessoas, a possibilidade de superar essas limitações,

Célia Lima
Vereadora

Quadra 06 Rua 03 - Park Filó Moreira, CEP: 77421-062, Gurupi – TO
(63) 3315-1818 / camara@gurupi.to.leg.br





GURUPI
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos
Bichos – PSB



garantindo o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e trabalho, e promovendo a inclusão social.

A concessão da isenção de ICMS para pessoas com deficiência auditiva na compra de automóveis é, portanto, uma medida de **justiça social** e de **respeito aos direitos humanos**. Além de garantir a igualdade de tratamento, essa medida contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Diante disso, solicito o apoio à presente indicação, visando a adoção das medidas necessárias para a concessão da isenção de ICMS para pessoas com deficiência auditiva na compra de automóveis no Estado do Tocantins.

Gabinete da Vereadora Diane da Vitória dos Bichos, 27 de março de 2025.

Diane da Vitória dos Bichos
Vereadora